

EDITAL Nº 02/2022 – PROFESSORES SUPERVISORES PARA O PIBID IDEAU

SELEÇÃO DE PROFESSORES SUPERVISORES DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O PIBID

O DIRETOR PRESIDENTE DA FACULDADE IDEAU – PASSO FUNDO, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições para a seleção de professores da Rede Básica de Ensino, para atuar como professores supervisores no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID, conforme Edital 23/2022/CAPES.

1 INSCRIÇÃO E SELEÇÃO

1.1 As inscrições devem ser feitas na secretaria da IDEAU de **19 de OUTUBRO à 24 de OUTUBRO** de 2022 mediante a entrega dos seguintes documentos:

- Cópia da cédula de identidade e do CPF;
- Carta de concordância da Direção da Escola para participar do PIBID;
- Carta de intenções apresentando as motivações para participar do PIBID (no máximo uma lauda, fonte Arial, tamanho 12);
- Cópia impressa da 1ª folha do cadastro na Plataforma Capes de Educação Básica (<https://eb.capes.gov.br/portal/>)
- Cópia do cartão de conta corrente

Obs. A conta deve ter obrigatoriamente as seguintes características:

- Ter conta corrente (de operação 001);
- Estar ativa (sempre verificar junto ao banco);
- Ter como titular o beneficiário da bolsa;
- Não ser conta salário;
- Não ser “Conta Fácil”, de operação 023 da Caixa Econômica;
- Não ser poupança;
- Não ser conta de operação 035 (Conta jurídica do Bannisul).

1.2 A seleção se dará em fase única, composta por entrevista realizada pelo Coordenador dos subprojetos, bem como análise da documentação apresentada e do currículo.

1.2.1 O Horário das Entrevistas será divulgado no site da IDEAU no dia 25 de outubro.

2. DAS VAGAS

SUBPROJETO (CURSO)	NÚCLEO/ CAMPUS	CIDADES PROPOSTAS PARA ATUAÇÃO	VAGAS BOLSISTA
Pedagogia e/ou Educação Física	Passo Fundo	Passo Fundo	3
TOTAL			3

3 SÃO REQUISITOS MÍNIMOS PARA O RECEBIMENTO DE BOLSA DE PROFESSOR SUPERVISOR:

- I - ser aprovado no processo seletivo do PIBID realizado pela IES;
- II - possuir licenciatura que corresponda ao componente curricular ou ao curso do subprojeto;
- III - possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica;
- IV - ser docente de educação básica nas escolas das redes públicas de ensino que integra o projeto institucional e estar atuando em sala de aula na área ou etapa correspondente à habilitação concedida pelo curso que compõe o subprojeto;
- V - possuir disponibilidade do tempo necessário para realizar as atividades previstas para sua atuação no projeto.

4 DAS ATRIBUIÇÕES DOS SUPERVISORES E PRECEPTORES

- 4.1 Planejar, acompanhar e supervisionar, em parceria com as redes e com o coordenador de área, as atividades dos discentes;
- 4.2 Controlar a frequência dos discentes, repassando essas informações ao coordenador de área;
- 4.3 Informar ao coordenador de área eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram participação no programa;
- 4.4 Participar de seminários de formação de professores da educação básica promovidos pela IES;
- 4.5 Informar à comunidade escolar sobre as atividades do projeto;
- 4.6 Compartilhar com a direção da escola e seus pares as boas práticas do programa;
- 4.7 Enviar ao coordenador de área quaisquer relatórios e documentos de acompanhamento das atividades dos discentes sob sua supervisão, sempre que solicitado;

4.8 Participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pela Capes e pela IES.

5 À MODALIDADE DE BOLSA DE SUPERVISOR OU PRECEPTOR APLICA-SE O SEGUINTE VALOR:

5. Supervisor ou Preceptor: R\$765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais).

5.1. Os docentes não poderão receber bolsa por período superior a 96 meses, considerada a participação na mesma modalidade, no PIBID ou Residência Pedagógica, em qualquer subprojeto ou edição do programa.

Passo Fundo/RS, 19 de outubro de 2022

Flávio Carlos Barro
Reitor

Dânia Barro
Pró-reitora Pedagógica